



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): REJACKSON MARTINS SOUZA - **CNPJ/CPF:** 038.495.833-84

Endereço: Rua 14 - 52 A - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-375

Telefone: (85) 99820-3321

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: JANGADA MOTORS LTDA

Nome Fantasia: JANGADA MOTORS LTDA

CPF/CNPJ: 58.505.621/0001-07

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/09/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wfq-codf-tgn>

Relato:

Relata o consumidor que, interessado na aquisição de um veículo, dirigiu-se à Loja Jangada, onde demonstrou interesse em realizar o financiamento do automóvel por meio da empresa Movebrasil.

Aduz que, durante o atendimento, foi informado pela vendedora de que, para obter preferência na negociação, teria a opção de efetuar o pagamento da quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que foi devidamente pago pelo consumidor.

Afirma que, alguns dias após o pagamento, foi informado de que o financiamento pretendido não havia sido aprovado. Diante da impossibilidade de concretização da compra, solicitou a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

restituição do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido informado acerca de prazo para a devolução da referida quantia.

Contudo, sustenta que o prazo informado transcorreu sem que o valor fosse restituído, permanecendo pendente a devolução da quantia paga.

Diante da ausência de solução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a restituição integral do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pago por ocasião da tentativa de aquisição do veículo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/08/2026

Ass. do consumidor(a):

REJACKSON MARTINS SOUZA